



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP N.º 907/2016

São Luís, 6 de outubro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 5685/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de SETEMBRO de 2016, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Antônio de Pádua Muniz Correa	5
Guilherme José Barros	5
Theanna de Alencar Borges	5
Elzenir Lauande Franco	5
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	7
Francisco José Campelo Galvão	14
Higino Diomedes Galvão	12
Liliane de Lima Silva	12
Sergei Becker	14
Mário Lúcio Batigniani	4
Fernanda Franklin da Costa Ramos	5
Paulo Mont'alverne Frota	6
Gabrielle Amado Boumann	12



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

James Magno Araújo Farias	16
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	16
Luiz Cosmo da Silva Junior	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'James Magno Araújo Farias', written in a cursive style.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região